



## **Critérios para admissão por consenso na competência em Sexologia Clínica**

A inexistência de uma Competência ou Especialidade em Sexologia Clínica faz com que a sua prática fique decorrente das necessidades das instituições e da disponibilidade dos clínicos oriundos de várias áreas da Medicina que lidam com a problemática da sexualidade humana, nomeadamente a Psiquiatria, a Urologia, a Endocrinologia entre outras.

Alguns profissionais, suficientemente motivados, realizaram acções de formação específicas na área da Sexologia adaptadas às suas necessidades ou da instituição (ex: disfunções sexuais masculinas).

Outros médicos, certamente uma minoria, com especial interesse nesta área, fizeram formação organizada, sobretudo teórica, através de pós-graduações de tipo Mestrado.

Por estas razões urge definir com minúcia, nesta primeira fase, os critérios para a obtenção da Competência em Sexologia Clínica por consenso. Futuramente, e após terminado o período de Instalação, o Colégio da Competência definirá os critérios para obtenção do respectivo título.

### **CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACESSO À COMPETÊNCIA EM SEXOLOGIA CLÍNICA POR CONSENSO:**

- 1. Médicos inscritos na Ordem dos Médicos**
- 2. Formação pós-graduada em Sexologia Clínica, realizada em Portugal ou no estrangeiro, em cujo currículo constem as seguintes áreas:**
  - a. Desenvolvimento sexual
  - b. Saúde sexual e reprodutiva (contracepção, fertilidade, doenças sexualmente transmissíveis, etc)
  - c. Psicologia e fisiologia da resposta sexual
  - d. Identidade (desenvolvimento e suas perturbações)
  - e. Orientação sexual (aspectos bio-psico-sociais)
  - f. Disfunções sexuais masculinas e femininas (aspectos orgânicos, Psico-sociais, avaliação e tratamento)



g. Parafilias (aspectos classificativos, parafilias agressivas e não agressivas e problemática relacionada com a violência e adição sexual)

h. Sexologia forense

i. Sexualidade dos doentes crónicos e deficientes

j. A sexualidade e as religiões

k. Ética e aspectos legais em Sexologia Clínica

(Os itens sublinhados consideram-se como imprescindíveis para a admissão por consenso na Competência)

### **3. Experiência clínica (em Portugal ou no estrangeiro, devidamente documentada)**

Não sendo a Sexologia Clínica uma área da Medicina oficialmente reconhecida pelas instituições públicas, torna-se difícil quantificar o tempo mínimo de experiência clínica já que a prática da Sexologia é habitualmente feita no âmbito de uma outra qualquer especialidade hospitalar (ex. Urologia, Psiquiatria, Endocrinologia, etc).

Assim sendo, é entendimento desta Comissão Instaladora que a obtenção da Competência em Sexologia Clínica por consenso deverá corresponder a um número mínimo de **200 horas** realizadas em Serviços idóneos.

**Casos particulares:** os critérios 2 e 3 pressupõem uma formação estruturada em Sexologia Clínica o que, de acordo com a introdução, não se pode aplicar em rigor a uma prática sexológica que não os exija.

Assim sendo, entende esta Comissão Instaladora que devem ser contempladas as seguintes situações:

(i) Médicos com formação teórica conforme o ponto 2, mas com uma prática clínica que embora estruturada, não tenha a carga horária exigida no ponto 3 (ex: médicos que para além da formação teórica e eventual monografia ou tese, tenham feito um estágio clínico em serviços idóneos);

(ii) Médicos que obedecendo ao critério 3, não têm a formação teórica exigida no ponto 2, mas frequentaram acções de formação adequadas ao seu tipo de exercício clínico (ex: médicos que trabalhem em consultas de disfunção sexual e



ORDEM  
DOS  
MÉDICOS

com acções de formação teórica na área da disfunção sexual).

Para solicitar a admissão à Competência em Sexologia por consenso os candidatos deverão:

- Fazer prova da inscrição na Ordem dos Médicos
- Enviar 5 exemplares do *Curriculum Vitae* actualizado que incluam cópias reconhecidas (no local de trabalho ou na própria Ordem dos Médicos) dos documentos comprovativos da formação em Sexologia Clínica
- Declaração do responsável do Serviço onde conste a carga horária exigida (apenas necessário para os candidatos ao abrigo do critério de admissão nº 3)

Nota: Os interessados deverão apresentar a sua candidatura, junto da sua Secção Regional até 30 de Setembro de 2014



ORDEM  
DOS  
MÉDICOS

## Modelo de Requerimento Admissão por consenso em Sexologia Clínica

---

Ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos

[NOME], médico com a cédula profissional n.º [CÉDULA], residente em [MORADA], vem requerer a V. Exas. a admissão por consenso à competência em Sexologia Clínica, ao abrigo dos critérios de admissão em vigor, que me foram entregues.

[LOCAL], [DATA]

Pede deferimento,

Assinatura \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

---

### CHECK-LIST

- Requerimento de admissão dirigido ao Conselho Nacional Executivo da Ordem dos Médicos.
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos e de como se encontra no pleno gozo dos seus direitos estatutários.
- 5 exemplares do Curriculum Vitae actualizado que incluam cópias reconhecidas (no local de trabalho ou na própria Ordem dos Médicos) dos documentos comprovativos da formação em Sexologia Clínica (**1 em papel e 4 em formato digital**)
- Declaração do responsável do Serviço onde conste a carga horária exigida (apenas necessário para os candidatos ao abrigo do critério de admissão nº 3)

**Nota: Prazo de candidatura até 30 de Setembro de 2014**

---